



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 968

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 968

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.235, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020101	Gabinete		
Ficha:	14 – 04.122.0045.2002.0000	Gestão Político Administrativa	8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária		
Ficha:	69 – 20.608.0210.2017.0000	Assistência Agrícola	Técnica 20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente		
Ficha:	78 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente	35.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
Ficha:	95 – 15.452.0181.2020.0000	Serviços de Utilidade Pública	8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem		
Ficha:	115 – 26.782.0260.2024.0000	Estradas Vicinais	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino		
Ficha:	260 – 12.364.0156.2049.0000	Ensino Superior	

20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 111.000,00

Reduções:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 82 – 15.452.0180.1004.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 219 – 12.361.0150.1010.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 235 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 8.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 266 – 12.365.0160.2050.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha: 291 – 27.813.0285.2053.0000 Atividades Recreativas 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 294 – 27.813.0285.2053.0000 Atividades Recreativas 48.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 111.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 968

Página 3 de 4

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.525 – DE 22 DE MARÇO DE 2021

(Constitui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E: –

NOMEAR, como membros, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã em 01/09/2016, previsto conforme artigo 8º, § 3º da Lei Complementar nº 024/2014 de 05/09/2014, além do que consta no Anexo Técnico IV do referido Contrato de Gestão.

I - O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE INTERINA

- Elaine Stuque dos Santos Suetake – 40.559.043-X SSP/SP

II - 02 (DOIS) MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL (ESCOLHIDOS DENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE...)

- Gislane Martins Araujo Maestrello – RG: 35.070.795-4 SSP/SP

- Thatiane Cristina de Freitas Silva – RG: 44.830.162-3 SSP/SP

III - 03 (TRÊS) MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO, COM NOTÓRIA CAPACIDADE, ADEQUADA E QUALIFICAÇÃO

- Larissa Pereira da Silva – RG: 42.735.506-0 SSP/SP

- Laiane Cristina Lopes de matos – RG: 40.404.243-0 SSP/SP

- Silvio Junior dos Santos Roque – RG: 34.126.221-3 SSP/SP

A comissão de Avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e esta nomeará o Secretário da Comissão de Avaliação, escolhido entre os demais membros;

Os membros da Comissão de Avaliação “não” receberão remuneração, ajuda de custo, verba de representação ou qualquer outro tipo de auxílio pecuniário pelo desempenho de suas funções, sendo considerados os serviços prestados como relevantes ao interesse do Município;

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a PORTARIA Nº 2.218 – DE 22 DE ABRIL DE 2018.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito “Djalma Castanheira”, 22 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 24 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 968

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 018/2021

Processo Licitatório nº 035/2021

Processo Administrativo nº 037/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 08.520.945/0001-46

Contrato nº 047/2021 – Aquisição de Peças/Produtos

Valor Total do Contrato R\$ 11.402,20 (onze mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos)

Contrato nº 048/2021 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total do Contrato R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 15.052,20 (quinze mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “PÁ CARREGADEIRA–NEW HOLLAND–W-130”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município.

Assinatura: 23/3/2021

Vencimento: 22/5/2021

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de “Impressos Gráficos”, para atender a diversos setores do Município.

Decisão: À vista das justificações dos Secretários e do Parecer Técnico Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a aquisição dos impressos, devido à necessidade de atender os Departamentos Solicitantes.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIO e 05-FEDERAL

Indiaporã-SP, 22 de março de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 038/2021

Processo Licitatório nº 036/2021

Dispensa de Licitação nº 019/2021